



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2008
DE 26 de junho de 2008

Altera dispositivos do Estatuto do Magistério do Município de Itabaiana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 9º do atual Estatuto do Magistério Público Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O provimento em caráter efetivo dos cargos do Magistério Público Municipal far-se-á pelas seguintes formas:

I - Nomeação;

II - Reversão;

III - Reintegração;

IV - Readaptação.”



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 19 a 21 do atual Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - O §3º do artigo 22 do atual Estatuto do Magistério Público Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 ...

§ 3º - *A readaptação pode verificar-se entre os grupos ocupacionais do quadro do magistério.*”

Art. 4º - Fica incluído o inciso VII no artigo 31 do atual Estatuto do Magistério Público Municipal com a seguinte redação:

“Art. 31 ...

VII – Para exercer cargo eletivo na Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Itabaiana.”

Art. 5º - Os incisos I e II do artigo 58 do atual Estatuto do Magistério Público Municipal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 58 ...



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

“Art. 119 ...


II - 1/3 (um terço) do seu vencimento ao completar 20 (vinte) anos de exercício no Magistério, com efeitos financeiros e econômicos a partir de janeiro de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM

01/07/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal


José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças


Patrícia Morgana Laves Meio Adão
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235-68